



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

Jones de Sáma Guimaraes, brasileiro, solteiro, moto boy
inscrito no CPF/MF sob o N.º 007.581.034-1412 RG
sob o N.º 21.933.368-SET/PIB, residente e domiciliado
na Rua Dr. Silvino Nobreto, N.º 172, Jagnoril, João Pessoa - PB

OUTORGADOS: RENAN DE CARVALHO PAIVA, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PB nº 21.393, RUY NEVES AMARAL DA ROCHA, OAB/PB, nº 23.263; FÁBIO MARACAJÁ DE ALMEIDA CARNEIRO, OAB/PB nº 22725 com endereço profissional sito na Av. Cel. Otto Feio da Silveira n 509, sala 202, Pedro Gondim, João Pessoa/PB.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula "*ad iudicia et extra*", para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar documentos, solicitar e receber laudos e prontuários médico, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, requerer junto à qualquer seguradora integrante do Consórcio Seguro DPVAT, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual, podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, atuando estes causídicos em conjunto ou separadamente, independentemente de ordem de nomeação.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em atenção com os termos do art. 105 da Lei 13.105/2015. Requerer junto à qualquer seguradora integrante do Consórcio Seguro DPVAT, o pagamento do sinistro, assinar recibos, assinar Declarações de endereço, assinar Autorização de Pagamento/Crédito de Indenização de Sinistro DPVAT, para o pagamento de quitação da Indenização de Sinistro DPVAT.

João Pessoa - PB, de .

Jones de Sáma Guimaraes
OUTORGANTE

83 3576-8728 / 98855-1045 / 987088728 | renanpaivaadvocacia@gmail.com
Av. Cel. Otto Feio da Silveira, 509, sala 202, João Pessoa-PB

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 11/06/2020 17:34:12
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061117341226900000030199643>
Número do documento: 20061117341226900000030199643

Num. 31485728 - Pág. 1

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
1^a Superintendência Regional de Polícia Civil
2^a Delegacia Seccional de Polícia Civil
8^a Delegacia Distrital da Capital



POLÍCIA
CIVIL
PARAÍBA

GOVERNO
DA PARAÍBA
Secretaria do Estado da
Segurança Pública e Social



CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA
Nº 00070.01.2020.1.02.008

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada no registro de Ocorrência Policial Nº 00070.01 2020.1.02.008, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 14:23 horas do dia 14 de maio de 2020, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta 8^a Delegacia Distrital da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) da Polícia Civil Geraldo Batinga da Silva, matrícula 1332775, e lavrado por Everaldo Martins da Costa, Escrivão de Polícia Civil, matrícula 765015, ao final assinado, compareceu James de Lima Guimarães, conhecido(a) por James, CNH nº 04721258384, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero masculino, profissão Moto- Boy, nº no(a) de Stela Marques de Lima e Salustiano Batista de Lima, natural de João Pessoa PB, nascido(a) em 29/10/1983 (36 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Doutor Silvino Nóbrega, Nº 172, complemento casa., bairro Jaguaribe, tendo como ponto de referência Proximidades do Quartel do 15 Remec, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98855-1045.

Dados do(s) Fatos:

Local: Avenida Centenário, nº s/n, Borracharia Centenária Ali Existente., João Pessoa/PB, bairro Cruz das Armas; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 14/12/19 23:30h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) Art. 129, § 6º do CPB (Lesão corporal culposa).

Objeto(s) Envolvido(s):

(1) Moto, modelo CG 150 Start, marca Honda , tipo de veículo motocicleta, cor Preta., ano 2015, UF: PB, placa QFG-7986, chassi 9C2KC1670FR525005, renavam 01052954313, características gerais: Cadastrada Em Nome de José Aurélio Guimarães da Silva

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

Que, na noite do dia 14 de dezembro do ano de dois mil e dezenove, se conduzia na motocicleta já discriminada e, pela avenida Centenário no bairro de Cruz das Armas e, nas proximidades de uma borracharia ali existente, foi alvo de colisão por uma outra motocicleta de placa e condutor não identificado, a qual lhes atingiu na lateral de sua motocicleta, consequentemente, o notificante perdeu o controle e assim, sofreu uma queda, sendo socorrido às pressas ao Hospital de Traumas Senador Humberto Lucena, onde foi diagnosticado Fratura de Platô Tibial Esquerdo, identificada pelo CID 10 S82. 1, conforme Laudo Médico apresentado.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 14 de maio de 2020.

EVARALDO MARTINS DA COSTA
Escrivão de Polícia Civil

JAMES DE LIMA GUIMARÃES
Noticiante

Procedimento Policial: 00070.01.2020.1.02.008

1/1

Digitalizada com CamScanner



BOLETO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda via de conta.

Boleto para simples pagamento da nota fiscal/carta de energia elétrica - Nº 040.906.157



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

DADOS DO CLIENTE

LILIANE FELIX CABRAL DO REGO
RUA DR SILVINO NOBREGA 172 CASA
JOAO PESSOA

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/476694-5

REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO

CONSUMO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

MAR/2020

23/03/2020

237

30/03/2020

R\$ 199,71

Acesse: www.energisa.com.br

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03150.244006 09023.638175 9 82100000019971

Pagador: LILIANE FELIX CABRAL DO REGO CNPJ/CPF: 102.617.784-71

RUA DR SILVINO NOBREGA 172 CASA - JAGUARIBE - JOAO PESSOA / PB - CEP 00000-000

Nosso-Número 31502440009023638	Nr Documento 000476694202003	Data Vencimento 30/03/2020	Valor do Documento R\$ 199,71	Valor Pago
-----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	------------

BENEFICIÁRIO:ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA 09.095.183/0001-40

BR230 KM 25, S N - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680

Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/2447-3

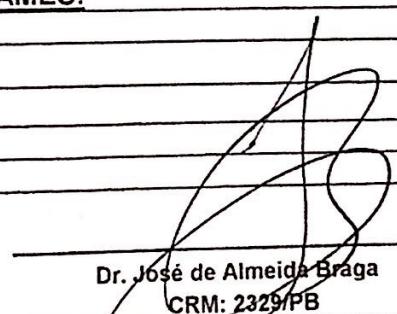


Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 11/06/2020 17:34:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061117341308100000030199644>
Número do documento: 20061117341308100000030199644

Num. 31485729 - Pág. 1

	GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA DIVISÃO MÉDICA	
LAUDO MÉDICO		
INFORMAÇÕES PESSOAIS		
NOME DO PACIENTE	JAMES DE LIMA GUIMARAES	
DATA DE NASCIMENTO	29/10/83	
NOME DA MÃE	STELA MARQUES DE LIMA	
DADOS EXTRAÍDOS		
PRONTUÁRIO N.º	119.909	
BOLETIM DE ENTRADA N.º	1.210.430	
DATA DO ATENDIMENTO	15/12/19	
HORA DO ATENDIMENTO	00:46	
MOTIVO DO ATENDIMENTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA	
DIAGNÓSTICO (S)	FRATURA DE PLATÔ TIBIAL ESQUERDO	
CID 10	S82.1	
AVALIAÇÃO INICIAL:		
Dados extraídos do Prontuário. Paciente foi atendido neste Serviço, vítima de acidente de motocicleta, com dor em joelho esquerdo, limitação de movimentos. Exames de imagem evidencia fratura de platô tibial esquerdo. Internação para cirurgia. Operado. Evoluiu bem.		
EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:		
RX de torax		
RX de joelho esquerdo		
RX de cotovelo esquerdo		
RX de braço esquerdo		
RX de antebraço esquerdo		
RESULTADOS DOS EXAMES:		
Fratura de platô tibial esquerdo.		
TRATAMENTO:		
Tratamento cirúrgico de fratura de platô tibial esquerdo.		
ALTA HOSPITALAR:	19/12/19	
DATA DA EMISSÃO:	20/03/20	
 Dr. José de Almeida Braga CRM: 2329/PB		

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





RELATÓRIO DE CIRURGIA

HEETSHL

NOME: JAMES DE LIMA GUIMARAES BE/PRONTUÁRIO 1210430
IDADE: 36 ANOS SEXO: F COR: DATA: 19/12/2019
CLÍNICA /SETOR: ORTOPEDIA 19/mai
CIRURGIA: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE PLATO TIBIAL ESQUERDO
CIRURGIÃO: DR MILTON BARBOSA 1º ASS: DR. ROMERO RUA
2º ASS: 3º ASS:
INSTRUMENTADOR: ANESTESISTA:
TIPO DE ANESTESIA: RAQUIANESTESIA HORÁRIO INÍCIO: TÉRMINO:

DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO	CID
FRATURA DE PLATÔ TIBIAL ESQUERDO	

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	CÓDIGO
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE TÍBIA PROXIMAL ESQUERDA	

ACIDENTE DURANTE ATO CIRÚRGICO: NÃO
Descrição: _____
BIOPSIA DE CONGELAÇÃO: _____

ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE APÓS ATO CIRÚRGICO:
 ENFERMARIA TERAPIA INTENSIVA
_____ RESIDÊNCIA _____ ÓBITO DURANTE ATO CIRÚRGICO

MÉDICO/CRM: _____ DATA: 19/12/2019

Digitalizada com CamScanner





RELATÓRIO DE CIRURGIA

HEETSHL

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA								
Posição e Preparo:								
PACIENTE EM DVH SOB ANESTESIA								
ASSEPSIA E ANTISSEPSIA								
APOSIÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS								
Incisão:								
INCISÃO LATERAL JOELHO ESQUERDO								
DISSECÇÃO POR PLANOS								
HEMOSTASIA								
Achados:								
FRATURA DE PLATO TIBIAL ESQUERDO								
Conduta:								
REDUÇÃO DIRETA DA FRATURA								
FIXAÇÃO PLACA EM L 7 FUROS + PARAFUSOS CORTICAIS, SOB AUXILIO DE ESCOPIA								
LIMPEZA MECÂNICO CIRÚRGICA COM SF 0,9%								
REVISÃO DE HEMOSTASIA								
Fechamento:								
SUTURA POR PLANOS								
CURATIVOS ESTÉREIS								
Observação:								
RAIO-X DE CONTROLE								

Médico/CRM:

Jorge Pinto
CRM-PB 12278

João Pessoa,
19/12/2019



Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 11/06/2020 17:34:15
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061117341467000000030199646
Número do documento: 20061117341467000000030199646

Num. 31485731 - Pág. 1



**Hospital Estadual de
Emergência e Trauma**
Senador Nísio Locena



Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOÃO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700 - CNES: 2593262

Paciente JAMES DE LIMA GUIMARAES	BAE 1210430	Data/Hora Entrada 15/12/2019 00:46:24	Data Baixa
Data de nascimento 29/10/1983	Idade 36a 1m 16d	Sexo Feminino	Telefone de Contato (83) 999198325
Mês STE LA MARQUES DE LIMA		CNS	Prontuário
Endereço DOUTOR SILVINO NÓBREGA, 172	Bairro JAGUARIBE	Município JOÃO PESSOA	UF PB
Acidente	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional JORGE JOSE SOUSA PINTO	Nº Cons. Regional 12278/PB
Data/Hora Classificação 15/12/2019 00:46:24		Data/Hora Prescrição 15/12/2019 05:07:44	

ANAMNESE

==ORTOPEDIA== PACIENTE VÍTIMA DE ACIDENTE DE MOTO, COM TRAUMA EM JOELHO ESQUERDO, APRESENTANDO FERIMENTO E LIMITAÇÃO FUNCIONAL HD: FX EXPOSTA DE PLATÓTIBIAL ESQUERDO CD: INTERNAÇÃO + LMC + DESBRIDAMENTO DE TECIDOS DESVITALIZADOS + TC DE JOELHO ESQUERDO (PARA DEFINIR CONDUTA CIRÚRGICO/CONSERVADOR)

DIETA

DIETA LIVRE, VIA ORAL

MEDICAÇÃO

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 6/6H

Diluir

CEFALOTINA 1G (FRASCO-AMPOLA), ADMINISTRAR 1000,0 MG VIA E.V., 6/6H, COM INTERVALO DE 6/6H POR 7 DIA(S)

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 8/8H, (OBSERVAÇÕES:: S/N)

Diluir

ONDANSETRONA 2MG/ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 4,0 ML VIA E.V., 8/8H

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 500ML), ADMINISTRAR 2000,0 ML VIA E.V, 24H

SORO ANTITETANICO 5.000UI (AMPOLA 5ML), ADMINISTRAR 5,0 ML VIA INTRAMUSCULAR, AGORA

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, 1X AO DIA

Diluir

GENTAMICINA 80MG/2ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 6,0 ML VIA E.V., 1X AO DIA, COM INTERVALO DE 1X AO DIA POR 7 DIA(S)

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, 8/8H, (OBSERVAÇÕES:: LENTO , S/N)

Diluir

TRAMADOL 50MG /ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., 8/8H

CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO, ADMINISTRAR 1,0 MG VIA ORAL, ACM, SE NECESSÁRIO SE PAD>110MMHG E/OU PAS>160MMHG
(DOSE MÁXIMA DIÁRIA: 4,0)

GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 10ML), ADMINISTRAR 30,0 ML VIA E.V., ACM, SE NECESSÁRIO SE HGT<60 (DOSE MÁXIMA DIÁRIA: 3,0)

CUIDADOS

CURATIVO, (OBSERVAÇÕES:: DIARIO)

HGT 6/6HS

FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIO E MOTORA

INSULINA REGULAR CONFORME HGT

SSVV + CCGG

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO JOELHO ESQUERDO

CID10

S82.1 - Fratura da extremidade proximal da tibia

Digitalizada com CamScanner



 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 200.6.20.33965/01
	Joaо Pessoa	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 11/06/2020
Número da guia: 200.2020.633965 Tipo da Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 30/06/2020
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.035,60 Promovente: JAMES DE LIMA GUIMARÃES - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A			UFR vigente: R\$ 51,78
			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.214,14
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866700000122 141409283183 520200630207 062033965013</p>			Valor final: R\$ 1.214,14

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 200.6.20.33965/01
	Joaо Pessoa	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 11/06/2020
Número da guia: 200.2020.633965 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 30/06/2020
Promovente: JAMES DE LIMA GUIMARÃES Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A			UFR vigente: R\$ 51,78
Detalhamento: 			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.214,14
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 1.214,14

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 200.6.20.33965/01
	Joaо Pessoa	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 11/06/2020
Número da guia: 200.2020.633965 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 30/06/2020
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.035,60 Promovente: JAMES DE LIMA GUIMARÃES - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A			UFR vigente: R\$ 51,78
			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.214,14
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866700000122 141409283183 520200630207 062033965013</p>			Valor final: R\$ 1.214,14





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 200.2020.633965

Data Vencimento: 30/06/2020

Data Emissão: 11/06/2020

Comarca: Joao Pessoa

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: JAMES DE LIMA GUIMARÃES

Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A

Valor da Causa: R\$ 11.812,50

Despesas Processuais: R\$ 0,00

Custas: R\$ 1.035,60

Taxa: R\$ 177,19

Total da Guia: R\$ 1.212,79

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 11/06/2020 17:34:16
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061117341570100000030199647>
Número do documento: 20061117341570100000030199647

Num. 31485732 - Pág. 2

SINISTRO 3200182243 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JAMES DE LIMA GUIMARAES

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev

Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO JAMES DE LIMA GUIMARAES

CPF/CNPJ: 00758103441

Posição em 11-06-2020 00:37:43

O pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder-DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será liberado.

Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
27/05/2020	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50





ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE JOÃO PESSOA

2^a VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA

D E C I S Ã O

PROCESSO N°. 0803397-50.2020.8.15.2003

AUTOR: JAMES DE LIMA GUIMARÃES

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A



Assinado eletronicamente por: FERNANDO BRASILINO LEITE - 16/06/2020 20:04:58
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061620045624000000030304467>
Número do documento: 20061620045624000000030304467

Num. 31600482 - Pág. 1

Vistos, etc.

Defiro os benefícios da gratuidade judiciária ao autor, na forma do art. 98 do C.P.C.

Considerando as medidas preventivas ao contágio pelo novo Coronavírus (**COVID-19**) adotadas por este Juízo, deixo de designar audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cedoço que, para as ações que tratam de indenização securitária DPVAT, necessária, via de regra, afora óbito da vítima, a confecção de prova técnica (perícia médica), a fim de comprovar a lesão e o grau/extensão da invalidez, o que comumente é feito neste Juízo por meio de mutirão de audiências.

Entremos, dada a realidade mundial de risco iminente de contágio pelo aludido vírus COVID-19, altamente contagioso e de potencial letalidade, a realização do referido ato, neste momento, contradiz as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS, a qual recomenda, veementemente, o isolamento social como fator preponderante de combate à propagação do vírus.

Noutra via, tendo em vista o escopo maior de continuar cumprindo o papel de pacificação social do Poder Judiciário durante este grave momento de crise, independentemente de audiência, **CITE** a parte promovida para apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cientificando-lhe que a ausência de resposta implicará revelia, o que poderá resultar presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial (art. 334 e 335, ambos do C.P.C.).

Apresentada contestação, **INTIME** a parte autora, para fins de impugnação (art. 351 do C.P.C.).

Em seguida, dada a indispensabilidade da prova pericial para resolução da lide nestes autos, **DETERMINO**, após a prática dos atos acima, acaso ainda não tenha havido a resolução do problema que, hoje, enfrentamos, a imediata **SUSPENSÃO DO PROCESSO** por motivo de força maior, com fulcro no art. 313, VI, do C.P.C.

Intimações de preferência pelo meio eletrônico e demais providências necessárias.

Finalmente, determino que seja colocada etiqueta no processo com o nome **CORONAVÍRUS – DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA DPVAT**, sendo os feitos monitorados pelo Cartório e Gabinete, respectivamente, para, ao final da crise, virem os autos conclusos para aprazamento de audiência UNA e realização do exame pericial. **ATENÇÃO**

AO CARTÓRIO PARA QUE, DORAVANTE, OBSERVE AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - | ATENÇÃO.

CUMPRA.

João Pessoa, 16 de junho de 2020



Fernando Brasilino Leite

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: FERNANDO BRASILINO LEITE - 16/06/2020 20:04:58
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061620045624000000030304467>
Número do documento: 20061620045624000000030304467

Num. 31600482 - Pág. 3



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL**

2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB
CEP: 58.055-018, Telefone: (83)3238-6333

MANDADO DE CITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 0803397-50.2020.8.15.2003

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: JAMES DE LIMA GUIMARAES

REU: BRADESCO SEGUROS S/A

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional Cível de Mangabeira, Comarca da Capital manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, cite a parte:

Nome: BRADESCO SEGUROS S/A
**Endereço: R JOSEFA TAVEIRA, 314, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA - PB - CEP:
5 8 0 5 5 - 0 0 0**

para apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cientificando-lhe que a ausência de resposta implicará revelia, o que poderá resultar presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial (art. 334 e 335, ambos do C.P.C.).

Segue, abaixo informado, o link para visualização da contrafé (petição inicial).

João Pessoa/PB, 17 de outubro de 2020.

De ordem, DANIELLE PONCE LEON MEDEIROS BESSA
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ (PETIÇÃO INICIAL), ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 20061117341148100000030199642



Assinado eletronicamente por: DANIELLE PONCE LEON MEDEIROS - 17/10/2020 13:59:02
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101713585992400000033991187](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101713585992400000033991187)
Número do documento: 20101713585992400000033991187

Num. 35583036 - Pág. 1

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, CITEI a BRADESCO SEGUROS S/A na pessoa de sua representante LAIS MOURA DOS SANTOS que exarou seu ciente recebendo a contrafé que lhe ofereci. Dou fé.



Successfully created



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL**

2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA
 Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB
 CEP: 58.055-018, Telefone: (83)3238-6333

MANDADO DE CITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 0803397-50.2020.8.15.2003
 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
 AUTOR: JAMES DE LIMA GUIMARAES
 REU: BRADESCO SEGUROS S/A

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional Cível de Mangabeira, Comarca da Capital manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, cite a parte:

Nome: BRADESCO SEGUROS S/A
Endereço: R JOSEFA TAVEIRA, 314, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58055-000

para apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cientificando-lhe que a ausência de resposta implicará revelia, o que poderá resultar presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial (art. 334 e 335, ambos do C.P.C.).

Segue, abaixo informado, o link para visualização da contrafé (petição inicial).

João Pessoa/PB, 17 de outubro de 2020.

De ordem, DANIELLE PONCE LEON MEDEIROS BESSA
 Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ (PETIÇÃO INICIAL), ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 20061117341148100000030199642

f2



[Handwritten Signature]
LAIS MOURA DE SANTOS
13/10/2020

19/10/2020 21:08

